



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Patrimônio	
Responsável pela Demanda: Ted Wagner Mendonça Ferreira	E-mail/Telefone: patrimonio.detran.rn@gmail.com
Objeto: () Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo (X) Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: () Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (especificar a modalidade) () Pregão próprio (X) Dispensa/Inexigibilidade () Adesão à IRP de outro Órgão	

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso Aquisição de uma impressora térmica e etiquetas autoadesivas para fins de tombamento de bens móveis permanentes. A compra do equipamento e impressoras é justificada devido à implantação do módulo Patrimônio Móvel do SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos no DETRAN/RN e em todos os Órgãos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. O uso da impressora e etiquetas, ao atender à funcionalidade do módulo de Patrimônio Móvel, dará mais flexibilidade para emissões dos tombos a serem afixados nos bens permanentes móveis, sejam eles antigos ou novos, bem como reemissões necessárias de etiquetas desgastadas ou extraviadas, praticidades que, atualmente, não existem com o uso de etiquetas de emissão única. As especificações acima foram recomendadas pelo Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis - SEAD, em sua página 19, item 4.6.2 Etiquetas de identificação e Impressora Indicadas para o Governo do RN (SEI nº 25334985).
--

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada			
Item	Descrição (sucinta)	Unidade de Medida	Total
1	Impressora de transferência térmica.	Unidade	1
2	Etiquetas autoadesivas com acrílico permanente, em poliéster prata cromo fosco, com dimensões de 45x20x1 mm, ribbon resina.	Unidade	5.000

3. Previsão de data em que deve ser iniciada prestação do serviço ou fornecimento dos bens
01/06/2024

4. Observações gerais	
4.1	Unidade e setor responsável para esclarecimentos: Patrimônio - COAD
4.2	Demais observações necessárias à apresentação da demanda:

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento
Grupo de Inteligência e Planejamento*
Natal/RN, 27 de Março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **TED WAGNER MENDONCA FERREIRA, Presidente da Comissão**, em 27/03/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25639128** e o código CRC **230F73D7**.